

PROJETO DE LEI Nº 19/2018.

“Altera PPA e LDO para o exercício de 2018, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte.....

L E I:

Artigo 1º- Ficam incluídos nos anexos II e III (artigo 2º) da Lei nº 2.563/17, do PPA e anexos V e VI da Lei nº 2.537/17, que dispõe sobre a LDO para o exercício de 2018.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial ao orçamento municipal (Lei nº 2.572, de 13/12/2017), no valor de R\$.31.020,00 (trinta e um mil e vinte reais), para atender às seguintes programação:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 01 – Gabinete Municipal

08 – Assistência Social

08244 – Assistência Comunitária

082440050 – Atividades Fundo Social de Solidariedade

082440050.1.014 – Projeto “Costurando o Futuro”

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 02 – Estado (FUSSESP)

Valor: R\$.11.380,00

3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas.

Fonte de Recursos: 02 – Estado (FUSSESP)

Valor: R\$.1.320,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 02 – Estado (FUSSESP)

Valor: R\$.7.122,00

082440050.1.015 – Projeto “Natal Espetacular”

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 02 – Estado (FUSSESP)

Valor: R\$.2.948,00

3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas.

Fonte de Recursos: 02 – Estado (FUSSESP)

Valor: R\$.8.250,00

Parágrafo Único: Fica ainda autorizado a suplementação dos valores decorrentes de receitas financeiras auferidas de aplicação da importância a que se refere o “caput”.

Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata a presente Lei, será utilizado recurso proveniente de excesso de arrecadação, conforme o disposto no inciso II, parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, transferência do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUSSESP.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 15 de Junho de 2018.

Luiz Carlos de Moraes
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 19/2018
Mensagem

Senhora Presidente:

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência à apreciação d'essa Egrégia Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei, "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A presente proposição visa autorizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 31.020,00 (trinta e um mil e vinte reais), através de Convênios assinados com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUSSESP, visando a realização dos **Projetos "Costurando o Futuro" e "Natal Espetacular"**, conforme cópias em anexo.

Salienta que os Termos de Convênios, sob o nºs: 141/2018 e 144/2018 já foram assinados, não se tratando de mera promessa, mas de efetivo cumprimento e execução dos Projetos, exigindo que até o dia **21 de JUNHO DE 2018**, esteja aprovado e publicado entregando-se cópia ao Governo do Estado.

A justificativa do Projeto de Lei por si só já demonstra a **urgência** e a **gravidade** do assunto que merece deliberação da Câmara de Vereadores.

Convém dizer ser fora de qualquer dúvida que cabe ao Prefeito, dentre outros legitimados, **convocar** a Câmara para deliberar em sessão extraordinária, quando aquele a entender necessária e quando o tema a ser objeto de deliberação for urgente e de interesse público relevante, cabendo, evidentemente, ao Presidente do Legislativo Municipal, comunicar aos Vereadores, com antecedência, a convocação de sessões extraordinárias.

Apraz-me do ensejo para solicitar de Vossa Excelência a tramitação o presente em regime de **URGÊNCIA**, em **sessão extraordinária** a ser convocada, apresentando meus votos de elevada estima e consideração, esperando que a proposição seja aprovada pelos eminentes Edis dessa Casa.

Município de Pirangi, 14 de junho de 2018.

LUIZ CARLOS DE MORAES
Prefeito Municipal

À
Sua Excelência
ANGELA MARIA BUSNARDO
DD. Presidenta da Câmara Municipal de
PIRANGI – SP.